



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

il: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



PORTARIA Nº 11/2025

Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara para a Sessão Legislativa de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, IV, “a”, do Regimento Interno da Câmara;

Considerando que os partidos/bancadas com representação nesta Casa indicaram seus líderes, pela maioria de seus membros, para a sessão legislativa de 2025, nos termos do art. 35 e seguintes do Regimento Interno; Considerando que cada líder indicou os respectivos membros para comporem as comissões permanentes para a sessão legislativa de 2025;

Considerando que cada comissão se reuniu e elegeu, dentre seus membros titulares, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário (Reg. Interno, art. 76) em reuniões ajustadas entre seus pares.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto, ficam as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa constituídas com a seguinte composição, para a Sessão Legislativa de 2025:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Titulares: Maria Joana Pires Ribeiro – Presidente;
Paulo Sérgio da Silva – Vice-Presidente;
Cláudio Ferreira dos Passos – Secretário.

Suplentes: José Passos Teixeira;
Janette Fátima Russano Mancilha Neri;
Cláudio José Viana;

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

Titulares: José Passos Teixeira – Presidente;
Janette Fátima Russano Mancilha Neri – Vice-Presidente;
Cláudio José Viana – Secretário.

Suplentes: Adriano Monteiro Chagas
Cláudio Ferreira dos Passos
Luís Fernando Canela Rabelo

III – Comissão de Serviço Público Municipal e da Ordem Social:

Titulares: Luís Fernando Canela Rabelo – Presidente;
Janette Fátima Russano Mancilha Neri – Vice-Presidente;
Adriano Monteiro Chagas – Secretário.

Suplentes: Paulo Sérgio da Silva ;
Cláudio José Viana;
Maria Joana Pires Ribeiro.

Art. 2º O Presidente é substituído, em sua ausência, pelo Vice-Presidente e, na falta de ambos, a presidência cabe ao mais idoso dos membros presentes (Reg. Interno, art. 76, § 2º).

Art. 3º Nos casos de licença ou impedimento de qualquer dos membros titulares, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, dentre os suplentes designados no artigo 1º, devendo este ser escolhido, sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária (Reg. Interno, art. 61).

Art. 4º Em caso de vaga na comissão, por renúncia ou morte de vereador, o Presidente da Câmara Municipal nomeará novo membro para substituí-lo, sempre que possível dentro da mesma legenda



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



partidária, por indicação do líder da respectiva bancada (Reg. Interno, art. 75, *caput* e § 2º).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 28 de janeiro de 2025.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente